

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora Aline Oliveira Gonzaga Vitorino.

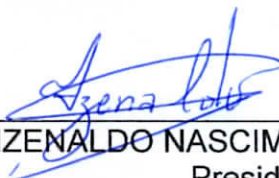
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora Aline Oliveira Gonzaga Vitorino, em reconhecimento à visão, ao talento e ao impacto empreendedor que levaram o nome da cidade através da Queijaria Pedra D'água, abriram novas fronteiras para o setor e se tornaram símbolo da força, da identidade e do futuro de Boa Vista.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 23 de fevereiro de 2026.


IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

JUSTIFICATIVA: a A prorrogação justifica-se por tratar-se de **fornecimento contínuo e essencial**, cuja interrupção comprometeria o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município; b. Fica registrado que o contrato encontra-se **em execução regular**, a empresa contratada **cumprir suas obrigações de forma satisfatória**, os preços contratados, inclusive o **item 144 ajustado pelo Termo Aditivo anterior**, permanecem **compatíveis com o mercado** e há disponibilidade **orçamentária** suficiente para continuidade da contratação.

Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:97B772B7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00039/2026 – CONTRATO Nº 00261/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB

CONTRATADO: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do item 01 – **Óleo Diesel S-10**, constante do Contrato Administrativo nº 00261/2025, visando restabelecer o equilíbrio entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, art. 124, II, alínea “d”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Fica ajustado o **valor unitário do item 01 – Óleo Diesel S-10 de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por litro**, incidente sobre o **saldo contratual remanescente**.

JUSTIFICATIVA: a O presente aditivo justifica-se pela necessidade de **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 00261/2025**, em razão da **variação dos preços de mercado do Óleo Diesel S-10**. Conforme demonstrado por meio das **notas fiscais apresentadas pela contratada**, o valor originalmente contratado (R\$ 6,37/litro) encontra-se defasado em relação ao preço praticado atualmente na região (R\$ 6,50/litro); b. O reajuste ora proposto atende ao disposto no **art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a **manutenção da continuidade do fornecimento** para a frota municipal, sem prejuízo ao interesse público, garantindo a execução regular dos serviços essenciais prestados pelo Município de Bernardino Batista/PB.

Bernardino Batista - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:278770D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 050 / 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica, e demais legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Inspeção e Avaliação de Transportes Escolares com a seguinte composição:

Aline Chaves de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Jarimarques Gomes Ferreira, matrícula nº 002263, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Maria Patrícia Ribeiro, representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º. A comissão terá as seguintes funções e responsabilidades:

Inspeção e Avaliação: A comissão realiza inspeções periódicas nos veículos, verificando a mecânica, a segurança, os equipamentos e a documentação, e avaliando se estão em condições adequadas para o uso;

Relatórios e Recomendações: Após as inspeções, a comissão elabora relatórios detalhados sobre o estado dos veículos, identificando problemas, sugerindo medidas corretivas e fazendo recomendações para a manutenção e melhoria do transporte;

III- Fiscalização e Cumprimento de Normas: A comissão garante o cumprimento de normas de segurança, legislação de trânsito e regulamentos internos relacionados ao transporte;

Capacitação e Treinamento: Pode ser responsável pela capacitação de motoristas e outros envolvidos no transporte sobre procedimentos de segurança e normas de uso.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bernardino Batista, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:193EDC08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora Aline Oliveira Gonzaga Vitorino.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora Aline Oliveira Gonzaga Vitorino, em reconhecimento à visão, ao talento e ao impacto empreendedor que levaram o nome da cidade através da Queijaria Pedra D'água, abriram novas fronteiras para o setor e se tornaram símbolo da força, da identidade e do futuro de Boa Vista.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 23 de fevereiro de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:34660FF3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026